



**Estado da Bahia**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
AVENIDA 02 DE JULHO Nº. 771, CENTRO - CEP: 44620-000  
CNPJ: 13.232.798/0001-49

## **PROCESSO LICITATÓRIO**

<b>MODALIDADE:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>NÚMERO:</b>	003A/2021
<b>DATA:</b>	25/01/2021
<b>OBJETO:</b>	Serviços de Seguro Total para o veículo marca Chevrolet / Ônix Sedan LT 1.0 12V. ano e modelo 2019/2020 pertencente a Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.
<b>DADOS DO LICITANTE:</b>	<b>PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**

CNPJ 13.232.798/0001-49  
Avenida 02 de Julho nº. 771, Centro, Baixa Grande – Bahia

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 008A/2021**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:**

Câmara de Vereadores.

Necessitamos dos Serviços de Seguro Total para o veículo marca Chevrolet / Ônix Sedan LT 1.0 12V. ano e modelo 2019/2020 pertencente a Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba..

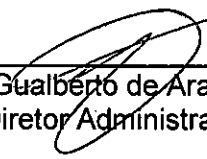
**OBJETIVO / VALOR ESTIMADO**

Serviços de Seguro Total para o veículo marca Chevrolet / Ônix Sedan LT 1.0 12V. ano e modelo 2019/2020 pertencente a Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

Valor Global Estimado: R\$ 2.716,63 (dois mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)

Período: Até 14/01/2022.

Baixa Grande-Ba, 04 de Janeiro de 2021.

  
João Gualberto de Araújo Neto  
Diretor Administrativo

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Órgão: 01.01

Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

**RECURSOS FINANCEIROS**

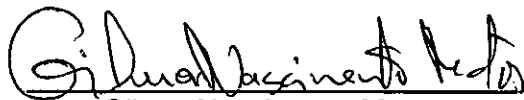
Declaro: a existência de recursos financeiros programados e reservados na seguintes fonte:

00.000

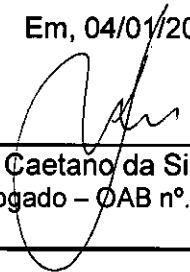
**TERMO DE DISPENSA**

Em face do valor da Despesa orçada, julgo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, dispensa de realizar licitação, visando a aquisição dos serviços ora pretendidos.

Em, 04/01/2021.

  
Gilmar Nascimento Matos  
Tesoureiro


Em, 04/01/2021

  
Joel Caetano da Silva Neto  
Advogado – OAB nº. 25.377

**RATIFICAÇÃO**

Presentes os requisitos legais, ratifico o presente procedimento administrativo de reconhecimento de situação que dispensa, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Em, 04/01/2021.

  
Hélio Gonçalves de Araújo Junior  
Presidente



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE

CNPJ 13.232.798/0001-49  
Avenida 02 de Julho nº. 771, Centro, Baixa Grande – Bahia

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003A/2021**

**OBJETO DA DISPENSA:** Serviços de Seguro Total para o veículo marca Chevrolet / Ônix Sedan LT 1.0 12V. ano e modelo 2019/2020 pertencente a Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

**DISPOSITIVO LEGAL:**

Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 24, inciso, II, que diz: **“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”**

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	Valor Total	CNPJ / CPF	CLASSIFICAÇÃO
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 2.021,44	61.198.164/0001-60	VENCEDOR
GENTE SEGURADORA S.A.	R\$ 2.548,44	90.180.605/0001-02	2º COLOCADO
SEGUROS SURA	R\$ 3.580,00	33.065.699/0001-27	3º COLOCADO


**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Em conformidade com a cotação apresentada pelos fornecedores e levando em consideração os preços dos serviços pretendidos, praticados no mercado, sendo que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, foi vencedora da cotação, cujo valor se encontra dentro dos limites estabelecidos por lei.

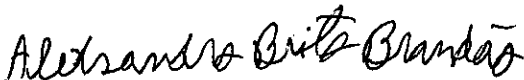
**PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** Conforme consulta, a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, encontra-se regular junto a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.

**CADASTRO ATIVO DE FORNECEDORES:** realizada consulta prévia e foi constatado que o fornecedor não se encontra impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de Baixa Grande.

Em face de ter atendido aos requisitos legais acima apresentados, solicito autorizar a Dispensa de Licitação, bem como autorizar a executar o seu respectivo empenho.

João Gualberto de Araújo Neto  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Luciana Carvalho de Souza-Oliveira  
Membro

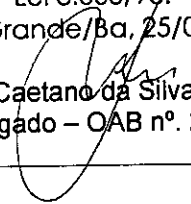
  
Alexandre Brito Brandão  
Membro

Ratifico a Dispensa de Licitação 003A/2021 nos termos acima elaborados.

Baixa Grande/Ba, 25/01/2021

  
Hélio Gonçalves de Araújo Junior  
Presidente

Parecer favorável. Ato em conformidade com art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
Baixa Grande/Ba, 25/01/2021

  
Joel Caetano da Silva Neto  
Advogado – OAB nº. 25.377



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003A/2021**

*OPINA PELO RECONHECIMENTO DE  
SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.*

Senhor Presidente,

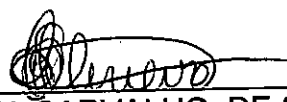
Com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, com redação determinada pela Lei Federal 8.883/94, solicitamos a V. Ex<sup>a</sup>, o reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação direta com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, situada à Av. Rio Branco nº. 1.489, Campos Elíseos, São Paulo-SP, CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, com a finalidade de Serviços de Seguro Total para o veículo marca Chevrolet / Ônix Sedan LT 1.0 12V. ano e modelo 2019/2020 pertencente a Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a Dispensa de licitação, se relacionam com o fato do valor se encontrar dentro dos limites estabelecidos por lei.

Baixa Grande-Ba, 25 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO GUALBERTO DE ARAUJO NETO  
Presidente da Comissão de Licitação

  
\_\_\_\_\_  
ALEXSANDRO BRITO BRANDÃO  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANA CARVALHO DE S. OLIVEIRA  
Membro

Exmº Sr.  
**HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR**  
M.D. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
NESTA.



**Estado da Bahia**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003A/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, Reconhece e Ratifica a situação de Dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Comissão Permanente de Licitação.

Baixa Grande-Ba, 25 de Janeiro de 2021.

  
**HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR**  
Presidente



## PARECER JURÍDICO

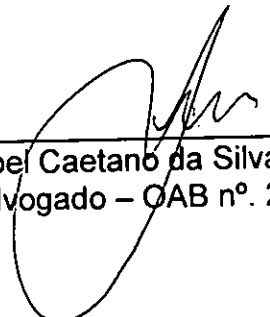
Item	Nº. // discriminação
Nº. processo administrativo	008A/2021
Data do processo	04 de Janeiro de 2021
modalidade	Dispensa de Licitação
Dispensa nº. da licitação	003A/2021
Instrumento Contratual	008A/2021
Data do Instrumento Contratual	25 de Janeiro de 2021
Valor em R\$	R\$ 2.021,44
Credor	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

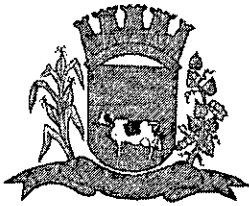
Nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, declaramos haver analisado o **Processo Administrativo 008A/2021 com Dispensa de Licitação nº 003A/2021 e Instrumento Contratual nº 008A/2021**, anexos, constatando que suas Cláusulas constantes das referidas minutas, assim como os Anexos, eventualmente existentes, estão de acordo com a legislação vigente.

Para o fiel cumprimento da lei e preenchimento dos requisitos, aprovamos a minuta em questão em seu inteiro teor, forma e condições, opinando pela lavratura do Contrato final, bem como determinamos sua consequente publicação em mecanismo de publicidade oficial para o conhecimento de todos.

É o Parecer.

Baixa Grande/Ba, 25/01/ 2021.

  
Joel Caetano da Silva Neto  
Advogado – OAB nº. 25.377



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ 13.232.798/0001-49  
Av. 02 de Julho nº. 771 – Centro – Baixa Grande - Bahia

## EXTRATO DE DISPENSA Nº. 003A/2021

**Dispensa de Licitação Nº. 003A/2021.**

**Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA**

**Credor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº. 61.198.164/0001-60,**

**Objeto: Serviços de Seguro Total para o veículo marca Chevrolet / Ônix Sedan LT 1.0 12V. ano e modelo 2019/2020 pertencente a Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.**

**Valor Global: R\$ 2.021,44** (dois mil vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)

**Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

**Período: Até 14/01/2022**

Baixa Grande-Ba, 25 de Janeiro de 2021.

João Gualberto de Araújo Neto  
Presidente da COPEL



# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

SEXTA-FEIRA  
26 DE FEVEREIRO DE 2021  
ANO I - EDIÇÃO Nº 08



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ 13.232.798/0001-49  
Av. 02 do Julho nº. 771 - Centro - Baixa Grande - Bahia

## EXTRATO DE DISPENSA Nº. 003A/2021

Dispensa de Licitação Nº. 003A/2021.

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA

Credor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº. 61.198.164/0001-60,

Objeto: Serviços de Seguro Total para o veículo marca Chevrolet / Onix Sedan LT 1.0 12V. ano e modelo 2019/2020 pertencente a Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

Valor Global: R\$ 2.021,44 (dois mil vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Período: Até 14/01/2022

Baixa Grande-Ba, 25 de Janeiro de 2021.

João Guálberto de Araújo Neto  
Presidente da COPEL





Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

---

**Dispensa de Licitação nº. 003A/2021**  
**Instrumento Contratual nº. 008A/2021**

CONTRATO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE / BA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, situada a Avenida 2 de Julho nº. 771 – Centro, Baixa Grande/Ba, neste ato designada CONTRATANTE, representada pelo seu Presidente o Senhor Vereador HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Antônio Conselheiro, nº. 175 – Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG nº. 0814739903-SSP-Ba e CPF nº. 953.598.345-87 e do outro lado a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco nº 1.489, Bairro Campos Elíseos, CEP. 01.205-001- São Paulo – SP, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

Serviços de Seguro Total para o veículo marca Chevrolet / Ônix Sedan LT 1.0 12V. ano e modelo 2019/2020 pertencente a Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de serviços nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual**

Pela aquisição dos Serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 2.021,44 (dois mil vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado após a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

**Órgão / Unidade:** 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

**Projeto / Atividade:** 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



**Estado da Bahia**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

---

**CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento.**

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato terá como prazo a partir da assinatura do Contrato até 14 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Parágrafo Segundo** – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Critérios de Reajuste**

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado mediante acordo entre as partes através de aditivo contratual, com base em índices oficiais.

**CLÁUSULA OITAVA – Dos Direitos e Responsabilidade das Partes**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Entregar dos produtos na forma ajustada; e
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

**CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas Contratual**

**Parágrafo Primeiro** – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.



Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro**

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Ipira/Ba, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Baixa Grande/Ba, 25 de Janeiro de 2021.

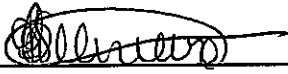
  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA**  
**HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR**  
**CONTRATANTE**

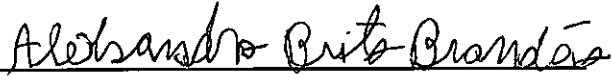
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009770732,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140,  
ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA  
DIAS:11583846883  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009770756,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5,  
ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO  
DE SOUZA DIAS:11583846883

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01   
Nome:  
CPF: 005.217.665-60

02   
Nome:  
CPF: 622.809.535-87

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a **CÂMARA DE MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**, o presente contrato será publicado em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de legais.

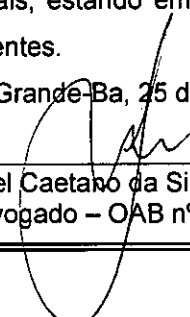
Baixa Grande-Ba, 25 de Janeiro de 2021.

  
João Guarberto de A. Neto  
Diretor Administrativo-RG nº. 672710-SSP-BA

**PARECER JURÍDICO**

O Presente Contrato preenche todos os requisitos Legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Baixa Grande-Ba, 25 de Janeiro de 2021.

  
Joel Caetano da Silva Neto  
Advogado – OAB nº. 25.377



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ 13.232.798/0001-49  
Av. 02 de Julho nº. 771 – Centro – Baixa Grande - Bahia

**EXTRATO DE CONTRATO nº. 008A/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 008A/2021**

**Espécie:** Contrato nº. 008A/2021

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

**Contratado:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ nº. 61.198.164/0001-60

**Objeto:** Serviços de Seguro Total para o veículo marca Chevrolet / Ônix Sedan LT 1.0 12V. ano e modelo 2019/2020 pertencente a Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

**Valor Global:** R\$ 2.021,44 (dois mil vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

**Vigência:** Até 14/01/2022

**Data de Assinatura:** 25/01/2021

**Assinam:** Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: Hélio Gonçalves de Araújo Junior – Presidente.

Pela PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:  
Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais.

Baixa Grande – Ba, 25 de Janeiro de 2021.

João Gualberto de Araújo Neto  
Presidente da Comissão de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

SEXTA-FEIRA  
26 DE FEVEREIRO DE 2021  
ANO V - EDIÇÃO Nº 08



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ 13.232.798/0001-49  
Av. 02 de Julho nº. 771 - Centro - Baixa Grande - Bahia

## EXTRATO DE CONTRATO nº. 008A/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 008A/2021

Espécie: Contrato nº. 008A/2021  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA  
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ nº. 61.198.164/0001-60  
Objeto: Serviços de Seguro Total para o veículo marca Chevrolet / Onix Sedan LT 1.0 12V, ano e modelo 2019/2020 pertencente a Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.  
Valor Global: - R\$ 2.021,44 (dois mil vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).  
Vigência: Até 14/01/2022  
Data de Assinatura: 25/01/2021  
Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: Hélio Gonçalves de Araújo Junior - Presidente.  
Pela PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:  
Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais.

Baixa Grande - Ba, 25 de Janeiro de 2021.

João Gualberto de Araújo Neto  
Presidente da Comissão de Licitação

28/12/2020

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.198.164/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/02/1968</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1489</b>	COMPLEMENTO <b>RUA GUAIANA SES, 1238</b>	
CEP <b>01.205-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPOS ELISEOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2393-6762</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2020 às 16:48:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Certidão nº: 30698143/2020  
Expedição: 18/11/2020, às 11:23:19  
Validade: 16/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnat@tst.jus.br](mailto:cnat@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Certidão nº: 30698143/2020  
Expedição: 18/11/2020, às 11:23:19  
Validade: 16/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



30/12/2020

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 61.198.164/0001-60**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**Endereço:** AV RIO BRANCO 1485/9 R GUIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2020 a 27/01/2021**Certificação Número:** 2020122901363659158560

Informação obtida em 30/12/2020 15:13:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

06/01/2021

0004938239



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

CERTIDÃO Nº: 5926355

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/01/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: .....

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**, conforme indicação constante do pedido de certidão. ....

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Fors Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº: 0004938239





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0891945 - 2020

**CPF/CNPJ Raiz:** 61.198.164/

**Contribuinte:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Liberação:** 15/10/2020

**Validade:** 13/04/2021

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 1.204.467-9- Início atv.:21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)  
CCM 8.258.319-6- Início atv.:14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)  
CCM 2.006.688-6- Início atv.:15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)  
CCM 2.426.705-8- Início atv.:02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)  
CCM 9.660.535-9- Início atv.:18/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)  
CCM 3.414.141-3- Início atv.:27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)  
CCM 2.240.455-4- Início atv.:29/04/1993 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)  
CCM 9.713.239-0- Início atv.:31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)  
CCM 9.566.847-0- Início atv.:11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)  
CCM 2.103.343-9- Início atv.:10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)  
CCM 9.713.178-8- Início atv.:31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)  
CCM 9.713.175-0- Início atv.:31/01/1990 (AV PACAËMBU, 00035 - CEP: 01155-000)  
CCM 9.772.192-1- Início atv.:11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)  
CCM 9.796.356-9- Início atv.:17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)  
CCM 9.324.577-7- Início atv.:14/07/1986 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051)  
CCM 9.324.581-5- Início atv.:14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2016)  
CCM 2.424.702-2- Início atv.:22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)  
CCM 9.412.797-2- Início atv.:18/02/1987 (R GUAIANASES, 01448 - CEP: 01204-001)  
CCM 2.196.364-9- Início atv.:27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)  
CCM 9.403.257-2- Início atv.:16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:10:32 horas do dia 15/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AE958244

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 9.507.503-8- Início atv : 14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001 )  
 CCM 9.511.680-0- Início atv : 11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100 )  
 CCM 2.024.555-6- Início atv : 21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)  
 CCM 2.031.982-7- Início atv : 22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 )  
 CCM 2.420.487-0- Início atv : 22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001 )  
 CCM 9.545.153-6- Início atv : 08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03188-020 - Cancelado em: 27/04/1994)  
 CCM 2.196.358-4- Início atv : 02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)  
 CCM 9.566.850-0- Início atv : 18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)  
 CCM 9.550.197-5- Início atv : 18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)  
 CCM 9.550.192-4- Início atv : 18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)  
 CCM 2.243.010-5- Início atv : 30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)  
 CCM 2.437.324-9- Início atv : 02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)  
 CCM 2.499.542-8- Início atv : 01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)  
 CCM 2.532.515-9- Início atv : 15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000 )  
 CCM 2.531.864-0- Início atv : 15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00583 - CEP: 01216-000 )  
 CCM 2.531.887-5- Início atv : 15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 )  
 CCM 2.531.889-1- Início atv : 15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011 )  
 CCM 2.597.485-8- Início atv : 30/04/1997 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001 )  
 CCM 2.681.522-2- Início atv : 05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010 )  
 CCM 2.705.146-3- Início atv : 16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)  
 CCM 2.692.501-0- Início atv : 16/04/1998 (AV DAS NAÇOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)  
 CCM 2.711.782-6- Início atv : 25/08/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001 )  
 CCM 2.850.825-4- Início atv : 09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)  
 CCM 2.851.979-5- Início atv : 29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002 )  
 CCM 2.878.007-8- Início atv : 29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310 )  
 CCM 2.911.318-0- Início atv : 09/05/2000 (AL Barão de Piracicaba, 00618 - CEP: 01216-012 )  
 CCM 2.924.848-5- Início atv : 09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)  
 CCM 2.942.029-8- Início atv : 21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001 )  
 CCM 2.942.053-9- Início atv : 21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010 )  
 CCM 3.005.872-4- Início atv : 28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 )  
 CCM 3.057.201-0- Início atv : 06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)  
 CCM 3.065.489-0- Início atv : 01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)  
 CCM 3.097.288-4- Início atv : 15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000 )  
 CCM 3.140.905-9- Início atv : 04/08/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)  
 CCM 3.149.170-7- Início atv : 21/08/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001 )  
 CCM 3.466.062-3- Início atv : 25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021 )  
 CCM 3.671.260-4- Início atv : 03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 8 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:10:32 horas do dia 15/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AE958244

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.722.285-6- Início atv :18/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00818 - CEP: 01216-010 )  
 CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000 )  
 CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001 )  
 CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)  
 CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)  
 CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-1404)  
 CCM 3.856.884-5- Início atv :08/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 )  
 CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00387 - CEP: 05212-080 - Cancelado em: 04/07/2012)  
 CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003 )  
 CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01048-010 )  
 CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 )  
 CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 )  
 CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 )  
 CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 )  
 CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)  
 CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 )  
 CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 )  
 CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 )  
 CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012 )  
 CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012 )  
 CCM 4.101.634-3- Início atv :01/08/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000 )  
 CCM 4.105.384-2- Início atv :01/08/2010 (AV REPÚBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200 )  
 CCM 4.101.631-9- Início atv :01/08/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)  
 CCM 4.237.876-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)  
 CCM 4.237.870-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 )  
 CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00821 - CEP: 01202-001 )  
 CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)  
 CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 )  
 CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)  
 CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 )  
 CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 )  
 CCM 4.599.172-3- Início atv :08/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 )  
 CCM 4.599.169-3- Início atv :08/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001 )  
 CCM 4.680.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00082 - CEP: 01504-030 )  
 CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002 )  
 CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001 )  
 CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:10:32 horas do dia 15/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AE958244

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 5.886.992-4- Início atv :22/12/2014 (R Alvarenga, 01853 - CEP: 05509-003 )  
 CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002 )  
 CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00208 - CEP: 01037-010 )  
 CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R Nestor Festana, 00101 - CEP: 01303-010 )  
 CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001 )  
 CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL Barão de Piracicaba, 00653 - CEP: 01218-012 )  
 CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01218-012 )  
 CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011 )  
 CCM 6.438.582-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1840 - CEP: 01430-001 )  
 CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA, 02033 - CEP: 04029-901 )  
 CCM 6.573.038-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município e certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE A PRESENTE CERTIDÃO FOI EMITIDA POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL (MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO Nº 1049943-09.2020.8.26.0053 - 5ª VFP), INFORMADA PELO MEMORANDO SF/SUREM/DEJUG/DICAJ, SEI Nº 6021.2020/0039998-1.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 8 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:10:32 horas do dia 15/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AE958244

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000788189-2020  
 Número do Contribuinte: 008.016.0054-5  
 Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
 Local do Imóvel: AV RIO BRANCO, 1475, CAMPOS ELISIOS - CEP:  
 01205-001  
 Cep: 01205-001  
 Liberação: 16/09/2020  
 Validade: 15/03/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**. Os débitos de 2014 a 2019 estão com a exigibilidade suspensa conforme manifestação da PGM/FISC pelo memorando 6017.2020/0039874-8.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:35:30 horas do dia 16/09/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E9B40052

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**SITUAÇÃO  
REGULAR**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ: 61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:44:12 do dia 01/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/03/2021.

Código de controle da certidão: **6DD9.2349.5410.BD54**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN: decisão judicial nos autos do MS 5021097-18.2019.4.03.6100
---





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº SFP-CER-2020/05249**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Inscrição Estadual: 108.377.122.112 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 1489, CAMPOS ELÍSEOS, SÃO PAULO - SP, CEP: 01205-001  
Situação Cadastral: Ativo  
Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2020/221547

**Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a ICMS até a presente data.**

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo ICMS. Assim, débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa para esta certidão.

Finalidade: Licitação | Concorrência Pública

**Avisos:**

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do Interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data:  
17 de novembro de 2020.

Responsável:  
TOMAS BOLOGNANI MARTINS  
AGENTE FISCAL DE RENDAS

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

EMITIDO POR:

TOMAS BOLOGNANI MARTINS  
CHEFE  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Classif. documental 018.02.02.071



Assinado com senha por CELSO ESPINDOLA PINHEIRO - 17/11/20 às 11:36:08 e TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 17/11/20 às 15:42:13.  
Documento Nº: 10557395-5909 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=10557395-5909>

SIGA



SFP-CER-20/05249A



CELSO ESPINDOLA PINHEIRO  
AGENTE FISCAL DE RENDAS  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA



2



Assinado com senha por CELSO ESPINDOLA PINHEIRO - 17/11/20 às 11:36:08 e TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 17/11/20 às 15:42:13.  
Documento Nº: 10557395-5909 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10557395-5909>


**PROPOSTA - PORTO SEGURO AUTO FROTA**

Proposta: 12-5429938		Orçamento: 327484704	
Sucessor/Apólice Anterior: 4/9984926		Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Renovação		Tarifa: Novembro/2020	
Data do Cálculo: 14/11/2020		Versão do cálculo:	
Início da Vigência: 14/01/2021		Término da Vigência: 14/01/2022	
Quantidade de Itens: 1			
Dados do corretor			
Nome	Telefone	Código SUSEP	SUSEP Oficial
AXO CONSULTORIA & CORRETAGEM DE SEGUROS	(77) 32025652	LIRCAJ	202023807
Dados do cliente			
Razão Social: BAIXA GRANDE CAMARA MUNICIPAL			
CNPJ: 13.232.798/0001-49		Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL			
Logradouro: AVENIDA DOIS DE JULHO			Número: 817
Complemento:		CEP: 44620 - 000	
Bairro: CENTRO		Cidade: BAIXA GRANDE	
Estado: BA			

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 1.210,82
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 282,83
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 30,30
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 46,15
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 3,63
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 24,60
26B - Caro Extra Básico 30 Dias (R\$ 2.700. Limitado à R\$ 90/dia) - Referenciada	R\$ 95,17
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 327,84
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	

Empresa (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		
Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 2.021,44		
IOF: 0,00%	Prêmio Final do Seguro: R\$ 2.021,44	
Forma de Pagamento		
À VISTA		
Parcela	Valor	Forma de Pagamento
Primeira	R\$ 2.021,44	Cartão a 30 d.d.
Declarações das propostas		
<p>• Li e tive a opção de imprimir as Condições Gerais do Seguro e não tenho dúvidas sobre as suas cláusulas, inclusive as relacionadas aos RISCOS EXCLUÍDOS e PERDA DE DIREITOS, como por exemplo, dentre outros: DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, EXCETO SE CONTRATADA A GARANTIA ESPECÍFICA; DANOS A PASSAGEIROS SE NÃO CONTRATADA GARANTIA ESPECÍFICA; FALTA DE HABILITAÇÃO OU HABILITAÇÃO SUSPensa, CASSADA OU VENCIDA DO CONDUTOR; NÃO AVISO DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO - a falta de comunicação dificulta a análise do sinistro por uma equipe especializada, além de impedir medidas preventivas para atenuar as consequências do evento, bem como as reclamações de terceiros. Além disso, poderá gerar a elevação dos valores a serem indenizados, com eventuais despesas judiciais, muitas vezes ultrapassando o valor contratado junto à esta OBS: ANTES DA CONTRATAÇÃO, O CLIENTE DEVERÁ LER COM ATENÇÃO TODOS OS EVENTOS NÃO COBERTOS E ESCLARECER SUAS DÚVIDAS JUNTO AO CORRETOR.</p> <p>• CONFORME CONDIÇÕES GERAIS, NÃO HAVERÁ COBERTURA PARA ACIDENTE COM VEÍCULO SEGURADO SE ELE ESTIVER SENDO CONDUZIDO POR MOTORISTA SOB EFEITO DE ENTORPECENTES, ALCOOL OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DROGA POR ESSE MOTIVO. RESSALTAMOS A IMPORTANCIA DE RIGOR NO PROCESSO SELETIVO QUANTO À CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DA FROTA SEGURADA, ALÉM DE CONSTANTE ORIENTAÇÃO PARA A EQUIPE.</p> <p>• Para efetividade do seguro, é necessário que se cumpram três requisitos: recebimento da proposta devidamente assinada pelo proponente, vistoria prévia do veículo (ou nota fiscal, quando autorizado); e, pagamento da 1ª parcela do seguro até a data do vencimento - somente o pagamento do seguro não implica sua aceitação.</p> <p>• A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS poderá recusar esta proposta até 15 (quinze) dias após o recebimento de toda a documentação necessária, efetuando a devolução dos valores eventualmente pagos no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de formalização da recusa.</p> <p>• Estou ciente que o mercado segurador oferece duas opções para contratação do seguro: Valor Determinado e Valor de Mercado Referenciado. Em caso de indenização integral na modalidade Valor de Mercado Referenciado, a mesma será equivalente ao percentual contratado do valor do veículo da tabela FIPE. Em havendo extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE (<a href="http://www.fipe.com.br">www.fipe.com.br</a>), será considerada para fins de indenização a tabela substituta Molicar (<a href="http://www.molicar.com.br">www.molicar.com.br</a>).</p> <p>• Veículos adquiridos com isenção fiscal: serão deduzidos do valor da indenização os impostos incidentes sobre o valor de compra do veículo, exceto se tal dedução tenha sido feita quando da contratação do seguro.</p> <p>• Quando arrendado em forma de leasing, desde já o segurado concorda e está ciente que a indenização será paga integralmente à financeira.</p> <p>• Qualquer alteração no uso do veículo, inclusive sua venda, deve ser imediatamente comunicada à seguradora, sob pena de Perda de Direito à Indenização.</p> <p>• Autorizo expressamente a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros em banco de dados.</p> <p>• Havendo aceitação, o seguro terá início às 24h e término às 24h das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento.</p> <p>• O não pagamento do prêmio no prazo devido acarretará o cancelamento do seguro, independentemente de notificação, interpelação ou protesto, ficando a vigência reduzida em caráter definitivo.</p> <p>• Estou ciente que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida.</p> <p>• Caso queira obter seguro sobre o mesmo risco em outra seguradora, esta seguradora deverá ser previamente comunicada.</p> <p>• Declaro que todas as informações constantes deste documento prestadas pelo proponente são verdadeiras e ESTOU CIENTE DE QUE SE A SEGURADORA CONSTATAR QUALQUER DECLARAÇÃO INEXATA OU OMISSÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO OU NO VALOR DO PRÊMIO, PERDEREI DIREITO À INDENIZAÇÃO, ALÉM DE FICAR OBRIGADO AO PRÊMIO VENCIDO.</p> <p>• Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições da proposta do seguro elou da Apólice e queira desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias a contar do</p>		

recebimento do contrato de seguro, desde que nenhum serviço ou garantia contratada tenham sido utilizados até então. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

**QUANDO NÃO APRESENTADA A GARANTIA DE DANOS MORAIS PARA O(S) ITEM(S) SEGURADO(S) ENTENDE-SE QUE, MESMO OFERTADA, NÃO HOUE A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA GARANTIA.**

- Não está coberto o guinchamento de veículo carregado com carga.
- Autorizo a corretora a passar esta proposta em meu nome a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
- O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- A avaliação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- O Segurado e terceiro terão direito a escolher uma oficina de sua preferência ou referendada pela seguradora, sem que isso implique, por si só, em negativa de indenização ou reparação do veículo. A oficina deve ser habilitada a emitir nota fiscal de peças e de mão de obra, separadamente. Orientar o terceiro, se houver, a fazer o mesmo.
- As peças avariadas que necessitam de substituição serão substituídas por outras de reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) cabe de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de arbrços; (e) os cintos de segurança; e (f) lateral de porta, para-choque, capô, Tampa traseira, lateral, painel dianteiro e traseiro.
- Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.

• Peças genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídas para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.

• Peças originais não genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentem o logó, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.

• Declaro, como Corretor responsável por esta intermediação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

• O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

• As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

• SUSEP - Atendimento gratuito e exclusivo ao consumidor: 0800 021 8484, todos os dias úteis das 8:30 às 17:00.

• Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

• Conforme termo de adesão à dispensa da proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

LOCAL	DATA
Assinatura do proponente	Assinatura e carimbo do corretor
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 01.198.194/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) Código Susep (05886)	
Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP Processo SUSEP VMR e VD 15414.900837/2017-12.	

Copyright © 2021, Porto Seguro



## Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 327464704

## Dados do Cliente:

Razão Social:	BADJA GRANDE CAMARA MUNICIPAL	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	13.232.798/0001-49	Validade:	14/12/2020
Atividade:	ADMINISTRACAD PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	15/01/2021
Data:	14/11/2020	Quantidade de Itens:	1
Tarifa:	Novembro/2020	Data da Impressão:	15/01/2021
Vigência:	14/01/2021 - 14/01/2022		
Operação de Negócio:	Convencional		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Clausulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 45187 0Km: Não PLACA: QTW6H79 CHASSI: 9BQEB99H0LQ146948 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: BADJA GRANDE - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: BADJA GRANDE CAMARA MUNICIPAL CNPJ: 13.232.798/0001-49 SUCURSAL: 4 APÓLICE: 0994926 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 688,80 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cis. 46V Cis. 26B Vidros 076 / FRANQUIAS: Para-brisa/Traçador: R\$ 105,00 Retrovisores: R\$ 105,00 Lanternas/Faróis: R\$ 105,00 TOTAL	R\$ 1.210,92 R\$ 282,83 R\$ 30,30 R\$ 46,16 R\$ 3,63 R\$ 327,84 R\$ 95,17 R\$ 24,80 R\$ 2.021,44

Índice de Cobertura	
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Cerro Reserva	
26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção de Vidros	
78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
78R	78R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h	
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
046	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas	
CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 116	116 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 097	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios	
CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Situação: Inscrito / Suspense

- Lista of tax debt numbers (CDA) including: 1.046.425.343, 1.046.425.365, 1.046.425.370, 1.046.425.387, 1.046.425.398, 1.046.425.432, 1.046.425.443, 1.046.425.498, 1.046.425.510, 1.046.425.521, 1.046.425.532, 1.046.425.543, 1.046.425.568, 1.046.425.610, 1.046.425.621, 1.046.425.632, 1.046.425.643, 1.046.425.654, 1.046.425.665, 1.046.425.676, 1.046.425.687, 1.046.427.608, 1.046.427.620, 1.046.834.052, 1.056.095.414, 1.066.893.842, 1.066.893.731, 1.066.898.883, 1.066.898.950, 1.066.897.127, 1.066.897.193, 1.066.897.493, 1.066.832.396, 1.066.832.510, 1.066.832.541, 1.066.932.685, 1.066.932.730, 1.066.832.909, 1.066.832.941, 1.066.832.952, 1.066.832.963, 1.066.833.007, 1.066.833.230, 1.066.833.351, 1.066.833.382, 1.066.833.451, 1.066.833.618, 1.066.833.830, 1.066.833.784, 1.066.834.028, 1.066.834.039, 1.066.834.250, 1.066.834.363, 1.066.834.428, 1.066.834.450, 1.066.834.617, 1.066.834.681, 1.066.834.672, 1.066.834.717, 1.066.834.772, 1.072.115.400, 1.072.115.433, 1.072.115.455, 1.072.115.468, 1.072.115.588, 1.072.115.600, 1.072.115.633, 1.072.115.644, 1.072.115.700, 1.072.115.711, 1.072.115.733, 1.072.115.766, 1.072.115.800, 1.072.115.844, 1.072.115.877, 1.072.115.888, 1.072.115.999, 1.072.116.043, 1.072.116.165, 1.072.116.210, 1.072.116.454, 1.072.116.465, 1.072.116.600, 1.072.116.665, 1.072.116.676, 1.072.116.721, 1.072.116.798, 1.072.116.821, 1.072.116.832, 1.072.116.921, 1.072.116.954, 1.072.116.976, 1.072.117.031, 1.072.117.064, 1.072.117.088, 1.072.117.153, 1.072.117.397, 1.072.117.609, 1.072.117.820, 1.072.117.897, 1.072.118.730, 1.072.118.741, 1.072.118.895, 1.072.118.985, 1.072.118.996, 1.072.119.030, 1.072.119.195, 1.072.119.229, 1.072.119.295, 1.072.119.307, 1.072.119.407, 1.072.119.440, 1.072.119.473, 1.072.119.562, 1.072.119.540, 1.072.119.718, 1.072.119.751, 1.072.119.782, 1.072.119.818, 1.072.120.036, 1.072.120.280, 1.072.120.591, 1.072.120.760, 1.072.120.814, 1.072.120.858, 1.072.120.869, 1.072.121.124, 1.072.121.313, 1.072.134.406, 1.072.134.796, 1.072.134.830, 1.072.134.896, 1.072.134.919, 1.072.135.151, 1.072.135.162, 1.072.135.185, 1.072.135.251, 1.072.135.473, 1.072.135.540, 1.072.135.618, 1.072.135.730, 1.072.135.762, 1.072.136.040, 1.072.136.161, 1.080.865.760, 1.080.866.070, 1.080.868.081, 1.080.866.104, 1.080.867.858, 1.080.867.860, 1.080.867.870, 1.080.868.248, 1.080.718.547, 1.091.673.568, 1.091.673.579, 1.091.673.580, 1.128.134.703, 1.128.134.714, 1.128.661.258, 1.128.681.209, 1.128.681.270, 1.129.415.015, 1.129.415.059, 1.130.614.141, 1.130.618.561, 1.132.229.171, 1.132.229.182, 1.132.229.205, 1.132.229.218, 1.132.229.238, 1.132.229.248, 1.132.229.250, 1.133.495.451, 1.133.495.462, 1.133.495.473, 1.136.598.444, 1.136.598.544, 1.136.598.555, 1.136.598.588, 1.138.881.170, 1.138.881.180, 1.156.047.071, 1.157.283.624

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0156-15
Situação: Inscrito / Suspense
CDA
1.059.096.668, 1.063.678.081

Relativos a: Multa Ipcu
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Situação: Inscrito / Suspense
CDA
1.269.649.133

Form containing local of emission (DRTC - I), responsible (CARLOS PIERRE DA SILVA), CRDA number (27745553), date and time of emission (16/12/2020 11:34:37), and validity period (06 SEIS months).

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado por pessoa/firma digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Barcode and digital signature area with text: Autenticação Digital Código: 102271612207043958412-1, Data: 16/12/2020 17:31:20, Valor Total do Ato: R\$ 4,66, Selo Digital Tipo Normal C: AKV88857-A916, Cartório Azevedo Bastos, Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145, João Pessoa - PB, 53244-540.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Anotação SEFAZ:

Para os débitos na situação de suspenso / parcelado / garantidos judicialmente por carta de fiança, seguro garantia ou depósito judicial, esta certidão tem os mesmos efeitos que a negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional

PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO, FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Final da Certidão

Local de emissão: <b>DRTC - I</b>	Responsável: <b>PARCELO REYES DA SILVA</b> Acesso: <b>16/12/2020 11:34:37</b>
CRDA nº 27745553	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 16/12/2020 11:34:37 (horário de Brasília)	
Prazo da validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V B, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autenticada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://fazendaebastos.net.br/hoctomental/02271612207043958412>

Autenticação Digital Código: 102271612207043958412-2  
 Data: 16/12/2020 17:31:21  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV86658-3M02; 1192

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Bastos  
 Títulos e Documentos - OAB/PB 11.182/2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1.45 Barro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2020 08:38:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. Como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 102271612207043958412-1 a 102271612207043958412-2  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734f394f057f2d69fe6bc05beb58b24a71155449ae60b351e078f9cc9492065b3fd00e69023ba9ce86fdeeee48ddeedf4956a67a2b6f543fb7d0ca6c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e

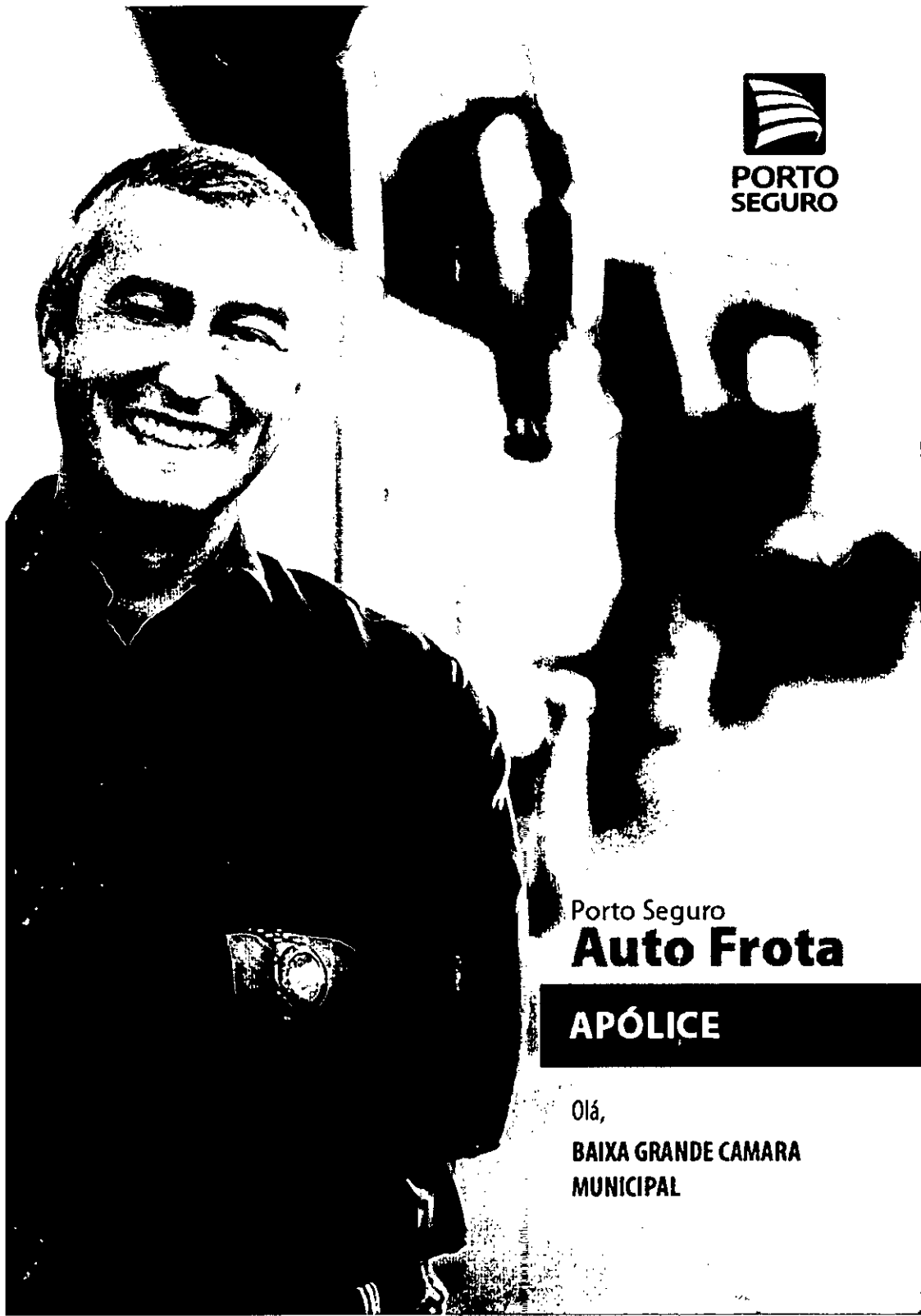


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**PORTO  
SEGURO**



Porto Seguro

**Auto Frota**

**APÓLICE**

Olá,

**BAIXA GRANDE CAMARA  
MUNICIPAL**

Muito obrigado por escolher o **Porto Seguro Auto Frota**.

A partir de agora, os seus veículos contam com um seguro completo, serviços exclusivos e muitas facilidades.

Você está recebendo todos os **Cartões de seguro** com os telefones de contato da **Central 24 horas**.

Para saber mais sobre o **Porto Seguro Auto Frota**, acesse o **Portal do Cliente**, especialmente criado para agilizar a consulta e atendimento.

**Leia com atenção todas as informações da apólice e mantenha todos os dados cadastrais sempre em dia.**

Se precisar, conte sempre conosco.



**Jaime Soares**

Diretoria Porto Seguro Auto



**Marcelo Picanço**

Diretoria Geral Porto Seguro

**Portal do Cliente Porto Seguro Auto Frota**

Um portal cheio de facilidades para você que é cliente.

Acesse: [www.portoseguro.com.br/cliente](http://www.portoseguro.com.br/cliente)

## Assistências 24h

---



Socorro mecânico no local



Reboque do veículo por pane ou sinistro



Transporte para recuperação de veículo



Chaveiro



Hospedagem



Troca de pneus



Traslado de corpos e formalidades legais



Transporte dos passageiros do veículo



Falta de combustível

**Os serviços/benefícios estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.**

**Para mais informações, consulte as Condições Gerais ou acesse [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br).**

DADOS DA APÓLICE	
Nome:	BAIXA GRANDE CAMARA MUNICIPAL
CNPJ/CPF:	13.232.798/0001-49
Endereço:	AV DOIS DE JULHO, 817 - CENTRO - BAIXA GRANDE - BA - 44620-000
Atividade da empresa:	8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL
Vigência da apólice:	A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 14/01/2021 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 14/01/2022
Endosso:	0
Tipo de Endosso:	
Operação de negócio:	CONVENCIONAL
Apólice atual:	0531 4 10706882
Apólice anterior:	4 9994926
Nº proposta:	12 5429938
Contrato:	107726
Data emissão:	15/01/2021

CORRETOR	
Nome: AXO CONSULTORIA & CORRETAGEM DE SEGUROS	
CNPJ: 28.382.545/0001-29	Telefone: (77) 32025652
SUSEP Oficial: 202023607	SUSEP Porto: LIRCAJ

VALOR DO SEGURO			
Valor da Tarifa	Valor líquido	Juros	
R\$ 2.021,44	R\$ 2.021,44	R\$ 0,00	
IOF	Valor à vista	Valor total	
R\$ 0,00	R\$ 2.021,44	R\$ 2.021,44	

FORMA DE PARCELAMENTO		
Parcela	Valor	Vencimento
1ª	R\$ 2.021,44	15/02/2021
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		
6ª		
7ª		
8ª		
9ª		
10ª		
11ª		
12ª		

FORMA DE PAGAMENTO	
Boleto bancário	



DESCRIÇÃO
Item: 1
Vigência Item: 14/01/2021 ATÉ 14/01/2022
Veículo: CHEVROLET NOVO ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V FLEX - 5 PASS
Fabricação /Modelo: 2019 / 2020
Combustível: GASOLINA/ALCOOL
Cód.FIPE: 45187
Cód. ident.: 58.821.284.655.63-2
Placa: QTW6H79
Chassi: 9BGEB69H0LG146648
Utilização: SERVIÇOS
Classe de bônus: 1
Local de risco: ESTADO DA BAHIA
Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO
Proprietário: BAIXA GRANDE CAMARA MUNICIPAL
CNPJ/CPF Proprietário: 13.232.798/0001-49

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
CASCO - COMPREENSIVA	100% FIPE	R\$ 688,80	R\$ 1.210,92
BLINDAGEM	NAO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 46,15
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 282,83
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30,30
DANOS MORAIS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3,63
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA			R\$ 24,60
FARÓIS E LANTERNA		R\$ 105,00	
PARABRISAS/VIGIA		R\$ 105,00	
RETROVISORES		R\$ 105,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 0,00	
CARRO EXTRA ( R\$ 2.700,00 A R\$ 90,00 POR DIARIA ) REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 95,17
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 327,84

## Informações adicionais

---

Havendo aceitação, o seguro terá início às 24:00 horas e término às 24:00 horas das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento. Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 - Grandes Capitais 0800-727-2810 - Demais localidades. Para pagamento em atraso: será cobrado do Segurado atualização monetária, sendo a variação positiva do IPCA, juros de mora de 12% ao ano, multa de 2%. Estou ciente que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu corretor. Caso preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Telefone atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 às 17:00 horas. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Na inexistência da tabela FIPE ([www.fipec.org.br](http://www.fipec.org.br)) será utilizada a tabela MOLICAR ([www.molicar.com.br](http://www.molicar.com.br)). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

### Proteção de dados pessoais

1. A **PORTO SEGURO** (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.

3. A **PORTO SEGURO** implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.

4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

5. A **PORTO SEGURO** possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

# Anotações

---

Não Informado

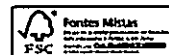
Nome: AXO CONSULTORIA & CORRETAGEM DE SEGUROS  
 CNPJ: 28.382.545/0001-29  
 Tel.: (77) 32025652  
 Susep Porto: LIRCAJ  
 Susep Oficial: 202023607



[www.portoseguroauto.com.br/cliente](http://www.portoseguroauto.com.br/cliente)

Req: 900073403 / LOB: 73403 Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais Av. Rio Branco, 1.429 Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01705-925 C/P: 261.198.164/0001-60 Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei 20.136 de 09/12/1945. <a href="http://www.portoseguro.com.br/pt/pt">www.portoseguro.com.br/pt/pt</a>	Solução de serviços e aviso de sinistro 3004-6221 - Grandes Capitais 0300-727-2810 - Demais localidades Para mais informações, consulte seu corretor ou ligue: 0300-7272806 - SAC - 24 horas, exceto no carnaval e no 0300-7278795 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos 0300-7271164 - Ouvidoria	Atendimento SUSEP - 03000216454 - Atendimento gratuito As informações contidas neste termo de seguro são prestadas pela sociedade/segurado para a SUSEP podendo ser consultadas no endereço eletrônico <a href="http://www.SUSEP.gov.br">www.SUSEP.gov.br</a> ou sendo como meio de processo constante da quitação prestada. Código de Registro de Seguradora: 05805
--	--	--

Fax: 55 11 5114.0000/7070-12 - Via Verde Mercado e Valor Distribuidora O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autoridade, em qualquer avaliação à sua idoneidade financeira.



A,

**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

CNPJ:13.232.798/0001-49

**Seção de  
Licitações**

**COTAÇÃO ESTIMATIVA**

Apresentamos à V.Sas., a **Cotação Estimativa** da **SEGUROS SURA S/A** para contratação de seguro de automóveis para a frota do estimado patrimônio.

<b>SEGURADORA:</b>	SEGUROS SURA S/A
<b>CNPJ:</b>	33.065.699/0001-27
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:</b>	Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º andar - Brooklin Novo - 04.578.000 - São Paulo - SP
<b>VIGÊNCIA DO SEGURO:</b>	12 (doze) meses.
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	90 (noventa) dias, a contar desta data.

ITEM	PLACA	VEÍCULO	ANO/MOD.	FRANQUIA	PREMIO
1	NYL4880	CHEVROLET NOVO ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12 V FLEX - PLACA: QTW6H79	2019/2020	R\$ 4.530,00	R\$ 3.580,00
				<b>TOTAL: R\$</b>	<b>R\$ 3.580,00</b>

**Seguros SURA**

Avenida das Nações Unidas, 12.995 - 4º andar - Brooklin Novo - São Paulo - SP - CEP 04578-000 Tel.: 11 3556 7000

[www.segurossura.com.br](http://www.segurossura.com.br)

**VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 3.580,00 ( Três mil quinhentos e oitenta reais ).**

**OBERTURAS DO SEGURO PARA CADA VEÍCULO:**

- Valor de Mercado 100% Tabela FIPE Colisão, incêndio, roubo ou furto / "Para os veículos que não possuem valores de mercado divulgados pela Tabela FIPE, a contratação do seguro será por Valor Determinado".
- Danos materiais a terceiros no valor de R\$ 100.000,00
- Danos corporais a terceiros no valor de R\$ 100.000,00
- Acidentes pessoais passageiro por invalidez c/ DMH R\$ 10.000,00
- Acidentes por morte do passageiro c/ DMH R\$ 10.000,00
- Assistência 24 horas sem limite de quilometragem com assistência guincho e taxi para todos os passageiros e veículo por conta da contratada.
- Franquia reduzida.
- **Cobertura de vidros completa para todos os veículos.**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,



**Seguros SURA**  
CNPJ: 33.065.699/0001-27

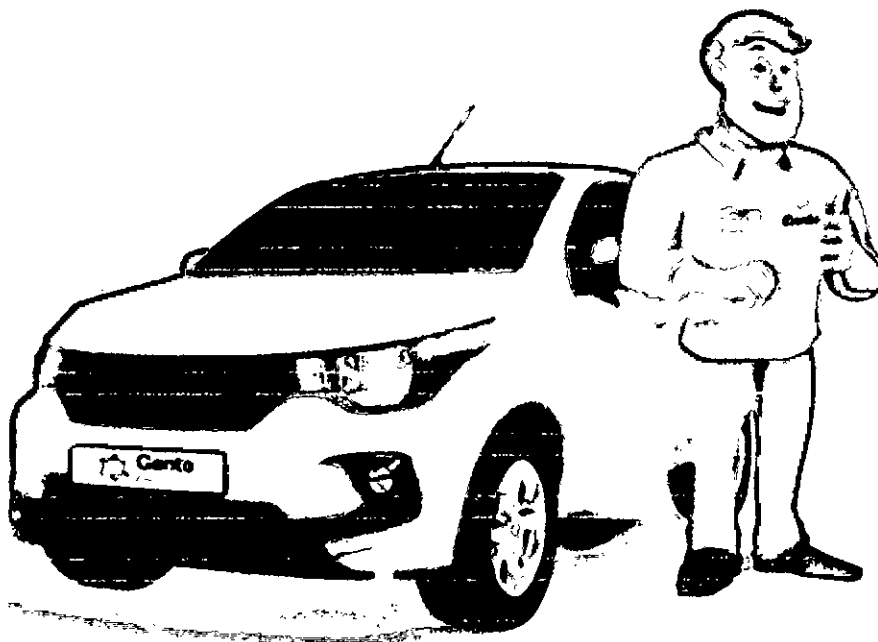
**Seguros SURA**  
Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar – Brooklin Novo – São Paulo – SP – CEP 04578-000 Tel.: 11 3556 7000  
[www.segurossura.com.br](http://www.segurossura.com.br)





**Gente**  
Seguradora

Olá,  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
Apresentamos o orçamento para o seu veículo.



### **Gente Auto**

Proteção para o seu carro e economia para você. O Gente Auto é um produto de fácil contratação, que garante a proteção do seu carro em caso de imprevistos. Atende os danos causados ou sofridos em veículos, além de garantir a reposição do bem decorrente de roubo ou furto.



## CALCULO SEGURO AUTOMÓVEL

ORGÃO PÚBLICO:

Nome do Segurado(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

VIGÊNCIA DO SEGURO:

12 MESES

Item	Marca/Modelo	Ano F.	Ano M.	Identificação	Cobertura veículo	Franquia	Prêmio por item
01	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V FLEX	2019	2020	PLACA: QTW6H79 CHASSI: 9BGEB69H0LG146648	100% FIPE	1.500,00	2.548,44

### DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas

BOLSA - 01-COMPREENSIVA

Conforme acima

RESP CIVIL DANOS MATERIAIS

100.000,00

RESP CIVIL DANOS CORPORAIS

100.000,00

DANOS MORAIS

10.000,00

APP: MORTE / INVALIDEZ/DMO

10.000,00

ASSISTÊNCIA Completa 24hs GUINCHO, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), CHAVEIRO. - km ilimitado

VIDROS: LANTERNAS, FARÓIS, RETROVISORES, PARABRISA DIANTEIRO, PARABRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.

Franquia: R\$ 120,00 para vidros, e R\$ 90,00 para retrovisores, faróis e lanternas.

### DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R\$)	Custo de Apólice (R\$)	IOF (R\$)	Prêmio Total (R\$)
2.548,44	0,00	0,00	2.548,44

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaramos que manteremos válida do presente calculo por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação.

Declaramos que no valor estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste contrato.

Informamos que as condições gerais do seguro se encontram disponíveis no site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Gente Seguradora S.A. - CNPJ 90.180.605/0001-02 - Processo SUSEP nº 15414.000055/2005-48.

**ATENÇÃO:** A cobertura securitária só estará garantida após a assinatura do contrato e/ou emissão da empenho, e condicionado a confirmação da seguradora.

Porto Alegre-RS, 06 de janeiro 2021

GENTE SEGURADORA S.A.